

Ofício 520/2026

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 09/01/2026 às 19:47:10

Setores envolvidos:

GP

Encaminha resposta ao Requerimento Nº 3897/2025 - Pedido de Informação

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 3897/2025 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Gil Bobinho, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_INFORMACAO_CAMINHAO_PIPA_SDR.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	09/01/2026 19:47:25	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A64E-C262-E57C-6F12**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação - **Solicitação de informações detalhadas sobre a frota, os contratos e a logística de operação dos caminhões-pipa utilizados para o abastecimento de água no Município de Caruaru.**

Em cumprimento ao Requerimento de Informação apresentado por Vossa Excelência, nos termos do Art. 300 da Resolução nº 554/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), encaminham-se as informações técnicas solicitadas, consolidadas a partir dos registros administrativos, relatórios operacionais e dados fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Registra-se que as informações ora prestadas refletem a situação apurada até a presente data de consolidação, podendo sofrer alterações em razão de fatores operacionais, contratuais, orçamentários ou administrativos supervenientes, devidamente registrados nos sistemas oficiais da Administração Pública Municipal.

1. Dados Quantitativos e Natureza da Frota (Caminhões-Pipa)

a) Frota Total e Propriedade: Informação sobre a quantidade total de caminhões-pipa utilizados no abastecimento municipal, com a seguinte segregação:

- Quantos caminhões-pipa são próprios (ativos permanentes do município)?

Resposta - Atualmente a secretaria dispõe de 01 (um) caminhão-pipa como ativo permanente do órgão, sendo o veículo de Placa nº PGS 7567.

- Quantos caminhões-pipa são alugados ou contratados via terceirização?

Resposta -Através de contrato licitatório, atualmente, a empresa disponibiliza cerca de 07 (sete) caminhões-pipa para a secretaria. Sendo estes com as seguintes numerações das Placas: HUB 1580; KIA 3629; MUB 5563; KIE 3575; KGN 7E39; KFL 3E59; MQU 4858.

b) Capacidade e Especificações:

- Qual a capacidade média (em litros) dos tanques dos caminhões-pipa utilizados, tanto próprios quanto contratados?

Resposta - A capacidade média dos caminhões-pipa utilizados pela secretaria é de 8.000 (oito mil) litros, levando em consideração a necessidade da

população, bem como as características e possibilidade do acesso à zona rural do município.

- Os caminhões-pipa utilizados atendem a alguma norma técnica específica (ABNT, etc.) para o transporte de água potável?

Resposta - Os caminhões utilizados atendem todas as exigências técnicas necessárias para execução dos serviços conforme legislação e recomendações do Ministério Público, como por exemplo atestados de capacidade Volumétrica emitidas por INMETRO; COMPESA; Corpo de Bombeiros Militar; Ou outro órgão técnico habilitado, assim como há a utilização de Sistema de Rastreamento por GPS para comprovar as viagens efetuadas.

c) Fonte de Abastecimento:

- Quais são os pontos de captação ou fontes de água (chafarizes, poços, etc.) utilizados para abastecer os caminhões-pipa? Tais fontes possuem a outorga necessária dos órgãos competentes?

Resposta - Os caminhões-pipa utilizados pela secretaria são abastecidos através de pontos de captação devidamente autorizados pela COMPESA e diretamente com o órgão, haja vista ser competente para atestar a qualidade da água disponibilizada para a população.

2. Contratação, Custos e Licitação

a) Contratos e Modalidades de Contratação: Detalhamento da contratação dos caminhões-pipa terceirizados:

- O fornecimento do serviço de carro-pipa é realizado via contrato de locação do veículo (secundário, se houver) ou via contrato de prestação de serviço (fornecimento de água e transporte)?

Resposta - O fornecimento do serviço de caminhão-pipa é realizado através de contrato derivado de processo licitatório para prestação de serviços de transporte de água potável, em caminhão-pipa, com fornecimento de motoristas e combustível, na rural do município de Caruaru. Todo o fornecimento da água em si é realizado através do abastecimento do veículo na COMPESA e posteriormente realizando as viagens para as localidades da Zona Rural.

- Quais são os números dos contratos vigentes (locação e/ou prestação de serviço)?

Resposta - Atualmente o Contrato vigente é o de N° 0299/2025; Processo licitatório n° 0193/2025 -UC/P; Dispensa n° 188/2025 - UC/P;

● A contratação é realizada por meio de Licitação (Pregão, Concorrência)? Em caso afirmativo, qual o número do Processo Licitatório? Se não, qual a justificativa legal (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação) e qual o seu embasamento?

Resposta - Conforme informação anterior, o contrato vigente é o de N° 0299/2025; Processo licitatório n° 0193/2025 -UC/P; Dispensa n° 188/2025 - UC/P. Informamos também que, está em curso um novo processo licitatório para a execução dos serviços tratados, tendo em vista que o contrato atual se tratou de uma emergencialidade diante de algumas ocorrências com o contrato anterior.

Neste sentido, a contratação foi devidamente autorizada pela procuradoria do município levando em consideração a essencialidade do serviço, bem como por estar alinhada com o art. 74, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, demonstrando que a presente contratação se fez necessária para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

b) Custos e Remuneração:

● Qual o custo mensal total atual com a contratação de caminhões-pipa (somando todos os contratos)?

Resposta - Conforme o contrato informado, o valor/custo total contratual da Secretaria de Desenvolvimento Rural com os serviços prestados é de R\$ 2.782.080,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil e oitenta reais), o qual corresponde ao quantitativo de viagens previstas para esta secretaria.

● Como se dá a remuneração ou pagamento às empresas contratadas? (Ex: por metro cúbico transportado, por viagem, por diária ou por mês fechado?). Favor detalhar

Resposta - O pagamento é realizado por viagem feita dentro de um período mensal. Neste sentido, para que o pagamento possa ocorrer de forma satisfatória e com a máxima eficiência, conforme Recomendação n° 002/2021 do Ministério Público de Pernambuco, há a necessidade de apresentação do relatório de viagens acompanhado da individualização dos veículos através das documentações, relatórios do sistema de rastreamento/GPS, bem como todas as notas dos pedidos entregues devidamente assinadas pelos recebedores.

c) Identificação das Empresas:

- Qual a razão social e o CNPJ da(s) empresa(s) contratada(s) ou terceirizada(s) para o serviço de carro-pipa?

Resposta - O contrato atualmente vigente, citado anteriormente, fora realizado para com a empresa LUCIANO JOSE DE CARVALHO TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.419.637/0001-94, sediada na rua Niterói, 16, bairro Caiucá, cep: 55.002-970, Representada pelo Sr. Luciano José de Carvalho, brasileiro, solteiro, domiciliado na Rua Niterói, Nº 16, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-610, possuidor do CPF 900.711.404-25 e RG sob o n. 4.682.275 SSP PE.

3. Logística e Fiscalização da Operação

a) Destinação e Controle:

- Quais Secretarias ou Órgãos são responsáveis pela solicitação, coordenação e fiscalização da distribuição da água via caminhão-pipa?

Resposta - Cada secretaria é responsável por fazer as devidas fiscalizações contratuais, tendo em vista as peculiaridades de cada órgão, bem como as diferenças entre os quantitativos e os fluxos de execução dos serviços.

- Como é feito o controle de entrega para garantir que a água chegue efetivamente aos destinatários (escolas, hospitais, comunidades rurais, etc.)? Há uso de Rastreamento (GPS) ou Diário de Bordo/Recibo de entrega?

Resposta - Em se tratando da Secretaria de Desenvolvimento Rural, há a emissão de Notas de Pedidos Individuais, nas quais há o devido detalhamento das informações do solicitante, endereço, ponto de referência e dados essenciais para a localização do morador da Zona Rural, e dessa forma, efetuarmos a respectiva entrega.

Além das Notas de Pedidos individuais com as devidas assinaturas de recebimento/entrega, mensalmente há a confecção do Relatório de Viagens e o Relatório do Sistema de Rastreamento/GPS para que ocorra o atesto de todas as viagens realizadas, bem como impeça toda e qualquer irregularidade.

b) Qualidade da Água:

- São realizados testes regulares de potabilidade da água transportada pelos caminhões-pipa? Em caso positivo, qual a frequência e quem é o responsável técnico por essa análise (Secretaria de Saúde ou órgão contratado)?

Resposta - Conforme informado anteriormente, toda a água utilizada para a respectiva execução do contrato em análise é derivada da COMPESA, de modo que, tendo em vista ser este o órgão competente, e que poderá disponibilizar a água para com a melhor qualidade possível.

Neste sentido, vale destacar que, conforme documento disponibilizado pelo órgão, qual seja a “ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024”, a COMPESA mantém indicadores internos como o Índice de Qualidade de Água Produzida (IQAP), com média próxima de 98% de atendimento aos padrões exigidos, segundo documento citado.

Além disso, conforme documentação, o Laboratório de Microbiologia da Compesa é acreditado pela norma ISO 17025 pelo Inmetro, o que atesta competência técnica e confiabilidade das análises de potabilidade realizadas.

c) Deficiência na Distribuição:

- Existe algum registro formal de falta de caminhões-pipa para atender à demanda ou de atrasos significativos na distribuição de água nos últimos 12 (doze) meses?

Resposta - De acordo com documentos da plataforma de comunicação interna da prefeitura, foram enviadas NOTIFICAÇÕES através de Ofícios para a empresa LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO TRANSPORTE -ME (contratada), frisando a dificuldade da empresa em honrar com os termos estabelecidos pelo CONTRATO Nº 0299/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0193/2025 – UC/P, DISPENSA Nº 188/2025 - UC/P, acerca da demora na entrega dos caminhões-pipa para a zona rural.

Em diversas oportunidades foram destacadas as peculiaridades quanto às entregas referente a zona rural do município, bem como a essencialidade do serviço público prestado, de modo que, as notificações enviadas serviram como caráter de sinalizar para a empresa o descontentamento e o alerta quanto ao possível descumprimento contratual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços públicos é tratada em caráter de essencialidade principalmente quando se trata de um bem primordial para a vida e os afazeres diários da população do município. A contratação de empresa especializada para o transporte de água potável por caminhão-pipa no Município de Caruaru possui caráter estratégico e essencial, pois assegura o abastecimento hídrico em áreas urbanas e rurais não plenamente atendidas pela Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), onde a demanda não é suprida de forma integral.

Conforme exaustivamente detalhado no processo licitatório do serviço em questão, a água potável constitui recurso indispensável à vida, à saúde pública, ao saneamento básico e ao funcionamento regular das atividades econômicas e sociais, em consonância com a Constituição Federal (art. 225) e com o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). Em cenário de escassez hídrica e estiagens prolongadas, amplamente documentado por estudos técnicos da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), a ausência ou interrupção do transporte complementar de água potável gera efeitos imediatos e graves, comprometendo a segurança hídrica, a saúde da população e a própria estabilidade econômica do município.

A zona rural, sob a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Rural, apresenta elevada vulnerabilidade hídrica e depende diretamente do serviço de abastecimento por caminhão-pipa para suprir as necessidades básicas das comunidades, tais como consumo humano, irrigação agrícola e manejo dos rebanhos. A interrupção desse abastecimento complementar tende a desencadear graves impactos socioeconômicos, incluindo insegurança alimentar, agravamento da pobreza rural e fluxos de migração forçada para as áreas urbanas, aprofundando ainda mais as desigualdades regionais.

Por este motivo, o município trata a presente situação com a devida responsabilidade, zelo e com o efetivo controle, promovendo a Transparência e Legalidade desde o período de contratação, bem como em todos os processos subsequentes e derivados.

Diante do exposto, reiteramos o compromisso da Secretaria de Desenvolvimento Rural com o desenvolvimento rural sustentável do município de Caruaru-PE, dentro das competências que nos são legalmente atribuídas, e colocamo-nos à disposição para colaborar, dentro de nossas possibilidades legais e operacionais, para a solução das questões relatadas, sempre em coordenação com os demais órgãos competentes.

Renovamos os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Caruaru-PE, 08 de janeiro de 2025.

Abenilzo Wesley Silva Nascimento
Secretario de Desenvolvimento Rural